



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 450, DE 26 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de aposentadoria de servidor do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 35, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o Decreto n.º 299, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 6327/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo do quadro de Provisão Efetivo de Colaborador Profissional – Função Nutricionista, provido pela servidora **Lovane Foletto**, matrícula funcional n.º 7129/1, em virtude de aposentadoria, a contar do final do expediente do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2.º Determinar que o Setor de Recursos Humanos deste Município, efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 nº 3136
de 26/07/24 FL.
Visto 